Resolução nº : 5843/2003
Protocolo nº : 146908/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO ENFERMO DE RIO BOM
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO ENFERMO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO ENFERMO DE RIO BOM e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 13.557,60 (treze mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente